



TESTE SELETIVO - ESTÁGIO

EDITAL PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO nº 01, de 09 de agosto de 2010.

A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO, com amparo na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, RESOLVE divulgar a abertura de inscrições do processo seletivo para preenchimento de **11 vagas de estágio remunerado de nível superior** e formação de cadastro de reserva, de **curso de bacharelado em Direito**, com finalidade de realização de atividades práticas ligadas à complementação de sua formação profissional e cultural, com supervisão direta de um Procurador da Fazenda Nacional. observadas as cláusulas e condições seguintes.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 – Poderão participar do processo de seleção os acadêmicos do Curso de Direito que estejam matriculados, ou tenham previsão de matrícula em 2010, entre o 5º e o 8º período (ou ano correspondente), em curso autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.2 - O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos e será efetuado no período previsto no cronograma constante no **item 2** deste Edital, das 9 às 17 horas, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (**Anexo II**), devidamente preenchido;
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) Histórico Escolar Atualizado (até o último período cursado) ou declaração da instituição de ensino do período cursado;
- d) *Curriculum Vitae*.

1.2.1 - O candidato que concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá juntar, no ato da inscrição, atestado médico que a comprove.

1.3 – O formulário de inscrição e demais documentos deverão ser entregues na sede da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, na Av. Agamenon Magalhães, nº 2864, Espinheiro, Recife, PE.



1.4 - Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do período estipulado.

1.5 Fica reservado o percentual de 10% das vagas para os portadores de deficiência, os quais deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as vagas serão liberadas para os demais (Lei 11.788/08, art. 17, §5º).

2 – DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições e Entrega da documentação	19 e 20 e 23 a 25 de agosto (09 às 17h)
Aplicação da Prova	03 de setembro (14 horas)
Divulgação do Resultado Provisório da Prova	30 de setembro
Recebimento de Recursos da Prova	04 e 05 de outubro
Divulgação do Resultado Final	15 de outubro

2.1 – Eventuais alterações no cronograma do processo seletivo serão divulgadas no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através do [link http://www.pgfn.gov.br/programa-de-estagio/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados](http://www.pgfn.gov.br/programa-de-estagio/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados)

3 - DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

3.1 - O processo seletivo será composto de prova eliminatória e classificatória, com 5 (cinco) questões com pontuação máxima de 2 (dois) pontos cada. As questões serão divididas entre questões objetivas de múltipla escolha e questões subjetivas.

3.2 – No caso das questões subjetivas, a pontuação de cada questão considerará a atribuição de até 1,5 (um vírgula cinco pontos) ao conhecimento técnico-jurídico e até 0,5 (zero vírgula cinco pontos) ao correto uso do vernáculo.



3.3 – A prova abordará temas constantes no **Anexo I** deste Edital, que abrange Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo, Direito Tributário e Lei de Execução Fiscal.

4 - DA PROVA

4.1 – A prova será realizada no auditório da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, localizado no 18º andar do edifício sede, ou em outro local posteriormente indicado no *site* da PGFN, na data prevista no cronograma do **item 2** deste Edital, com duração máxima de 4 (quatro) horas.

4.2 - O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica preta ou azul e portando seu documento de identidade.

4.3 – A(s) questão(ões) subjetiva(s) que compõe(m) a prova deverá(ao) ser respondida(s) em até 20 (vinte) linhas.

4.4 – Será permitida a consulta à seguinte legislação: Constituição Federal, Código de Processo Civil, Código Tributário Nacional, Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830, de 1980), em edições sem remissão a comentários, súmulas, jurisprudências ou quaisquer anotações de caráter interpretativo.

4.5 - O material de consulta é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo permitida em nenhuma hipótese a troca de material entre os candidatos no decorrer da prova.

4.6 - Não será permitida a consulta a textos doutrinários, aparelhos eletrônicos ou anotações do próprio candidato, nem poderá haver comunicação entre os candidatos, sob pena de imediata exclusão do certame. Também não será admitida a utilização de corretivo.

4.7 - Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos.

4.8 - O resultado provisório da prova será divulgado no site da PGFN e na sede da PRFN-5ª Região, conforme previsto no cronograma que integra o **item 2** deste Edital. Na sede da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, será disponibilizada ao candidato a consulta à sua prova.



5 - DOS RECURSOS

5.1 – Após a divulgação do resultado provisório da prova, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, conforme cronograma constante no **item 2** deste Edital. Não serão conhecidos recursos apresentados intempestivamente.

5.2 - Os recursos deverão ser apresentados de acordo com o modelo contido no **Anexo III**, em folhas separadas para cada questão impugnada, sob pena de não conhecimento pela Comissão de Seleção.

5.3 – O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final da prova será divulgado no site da PGFN e afixado na sede da PRFN-5ª Região na data prevista no cronograma constante no **item 2** deste edital.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - A classificação final será resultante da pontuação obtida pelo candidato na Prova. Em caso de empate entre as notas dos candidatos, o desempate se dará a favor daquele que detenha a maior idade.

6.2 - A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no site da PGFN e mediante edital afixado na sede da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região na data prevista no cronograma constante no **item 2** deste edital.

7 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento imediato de **11 (onze) vagas de estágio de Direito** na Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, de acordo com a classificação final.

7.2 – A convocação será realizada através de telefone e *e-mail* e divulgação através do site da PGFN, razão pela qual os candidatos deverão manter seus



**Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região**

dados cadastrais atualizados junto à Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região.

7.3 - O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, não vier a ocupá-la no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, por qualquer motivo, terá seu nome inscrito em final de lista.

7.4 - Os candidatos aprovados formarão cadastro de reserva para convocação, o que ocorrerá gradativamente, de acordo com o surgimento de novas vagas e as necessidades da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região.

7.5 – Para contratação, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comprovar que estão matriculados entre o 5º e o 8º período (ou ano correspondente) em curso de Direito autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

8 – DO ESTÁGIO

8.1 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

8.2 – A contratação dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que conterá as condições de exercício do estágio. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada ou exercem cargo, emprego ou função na Administração Pública.

8.3 – Como condição para assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário deverá declarar que não irá prestar estágio em escritório de advocacia privada ou em outro órgão da Administração Federal no decorrer de seu contrato com a Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região.

8.4 - O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.

8.5 – O horário da jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, será definido pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 5ª



**Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região**

Região conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço, respeitando o horário escolar do estagiário.

8.6 – O programa de estágio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional possui duas modalidades de contratação: a) com recursos orçamentários do Ministério da Fazenda, com bolsa estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais); e b) com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, cuja bolsa estágio é no valor de R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais).

8.7 – Além do valor da bolsa estágio, o estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia e contará com Seguro contra Acidentes Pessoais em seu favor.

8.8 – Serão contemplados com bolsas oriundas de recursos do FGTS os estagiários mais antigos nesta Procuradoria e os estagiários selecionados para atuação na Divisão de Acompanhamento dos Grandes Devedores, desde que estejam cursando no mínimo o 7º período do curso de Direito (ou ano equivalente).

8.9 – A seleção para atuação na Divisão de Acompanhamento dos Grandes Devedores ocorrerá através de realização de dissertação e análise de currículos dos estagiários interessados.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região.

9.2 – Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 3423-3930, com a servidora Eliane Santos.

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, em 09 de agosto de 2010.

JOÃO JOSÉ RAMOS DA SILVA
Procurador-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - Direito Constitucional

1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação.
2. Supremacia da Constituição.
3. Interpretação das normas constitucionais.
4. Controle de constitucionalidade.
5. Princípios fundamentais.
6. Direitos e garantias fundamentais.
7. Organização do Estado.
8. Organização dos poderes.
9. Poder Legislativo.
10. Poder Executivo.
11. Poder Judiciário.
12. Sistema Tributário Nacional

II - Direito Processual Civil

1. Princípios gerais do Direito Processual Civil.
2. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos.
3. Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência.
4. Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos processuais.
5. Sujeitos do processo: Juiz; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros.
6. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades.
7. Formação, suspensão e extinção do processo.
8. Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo.
9. Prova: conceito; espécies; princípios gerais; objeto; ônus e valoração.
10. Sentença e coisa julgada.



**Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região**

11. Recursos: conceito. fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos e espécies.
12. Mandado de segurança.
14. Processo cautelar: disposições gerais.
15. A Fazenda Pública em juízo.

III - Direito Tributário

1. Sistema constitucional tributário; poder de tributar; competência tributária; princípios constitucionais; e repartição das receitas.
2. Tributos: conceito; classificação e espécies.
3. Legislação tributária: vigência; aplicação; interpretação; e integração;
4. Obrigação tributária: fato gerador; hipótese de incidência; sujeito ativo; sujeito passivo; responsabilidade tributária.
5. Crédito tributário: constituição; suspensão; exclusão e extinção.
6. Privilégios e Prerrogativas do crédito tributário.
7. Processo Administrativo Tributário.

IV - Direito Administrativo

1. Conceito de Direito Administrativo.
2. O sistema administrativo brasileiro.
3. Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público; uso e abuso do poder.
4. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; e poder de polícia.
5. Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação.
6. Servidores públicos: direitos; deveres e responsabilidades;
7. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário.



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIO 2010

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº

NOME:.....

RG:..... CPF:.....

ENDEREÇO:.....

.....

ENDEREÇO ELETRÔNICO:.....

TELEFONE FIXO: TELEFONE CELULAR:.....

FACULDADE:.....ANO/PERÍODO EM 2010:.....

ASSINATURA

